



[Handwritten Signature]
Presidente

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES
Líder do PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"Concede Título Honorífico de
Cidadão de Belém ao Exmo. Sr.
GIULIANO DE JESUS DOS
SANTOS PINTO"**

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa Executiva promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Excelentíssimo Senhor **GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO**, nos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém 04 de abril de 2017.

[Handwritten Signature]
Vereador **HENRIQUE SOARES**
Líder do PDT

Assessoria Legislativa: Marluce Machado



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES
Líder do PDT

JUSTIFICATIVA

Em consonância ao que dispõe ao Regimento Interno, em seu inciso I do art. 84, a regulamentação, dentre outras matérias, a concessão de Títulos, Medalhas e Honrarias, bem como o art. 85 do mesmo diploma legal. Apresento a meus nobres Pares para avaliação, o nome de GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO, para a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Belém.

GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO, 47 anos, Amapaense, Economista, MBA em Gestão de Organizações do Terceiro Setor pela UNAMA/PA, Pós graduação em Docência pela FAP, Graduando Bacharelado em Direito. Trabalha no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/BELEM/PA, na função de Supervisor, desde 2002, entidade que desenvolve programação de estágio, aprendizagem, alfabetização de adultos. Em anexo, curriculum para comprovação das informações acima citadas.

Ressalta-se que, a proposição atende aos requisitos exigidos pela Resolução nº 09/77, destacando a contribuição do homenageado na prestação de serviços considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes para o Município de Belém.